



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 4709, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

**ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS
QUE TRATA O ANEXO I DA LEI N° 877, DE
20 DE OUTUBRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único, do
art. 2° da Lei n° 877, de 20 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1° Os valores estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal n° 877, de 20 de
outubro de 2010, ficam atualizados nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO	NO ESTADO		FORA DO ESTADO		BRASÍLIA-DF	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Prefeito	R\$ 120,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Vice-Prefeito	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00
Secretários Municipais	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00
Servidores	R\$ 80,00	R\$ 250,00	R\$ 175,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal